MANUAL DE REQUERIMENTO DIGITAL

PROGRAMA PRÓ CULTURA

Maio/2021

Abertura de Protocolo – Portal Cidadão

PROGRAMA PRÓ CULTURA

Acesse o Portal cidadão:
https://grp.ouropreto.mg.gov.br/portalcidadao

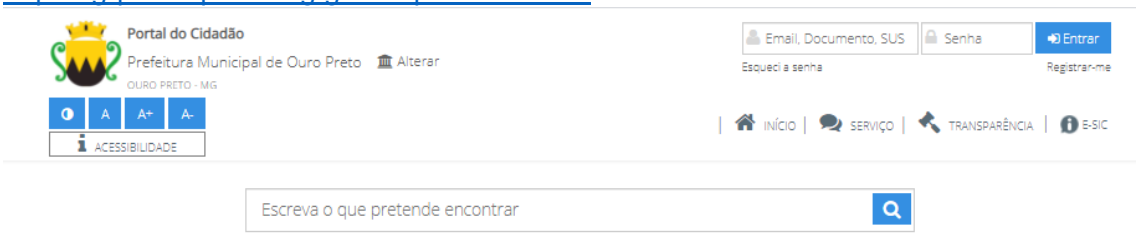

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO

Obs.: Já esteja com a documentação necessária salva em seu computador ou celular, para anexá-las ao protocolo.

A abertura de Protocolo é baseada em uma sequência de passos a serem preenchidos, segue abaixo as instruções para abertura do Protocolo.

Após entrar no Portal do Cidadão e efetuar o *login*, siga os passos abaixo:

PASSO 01

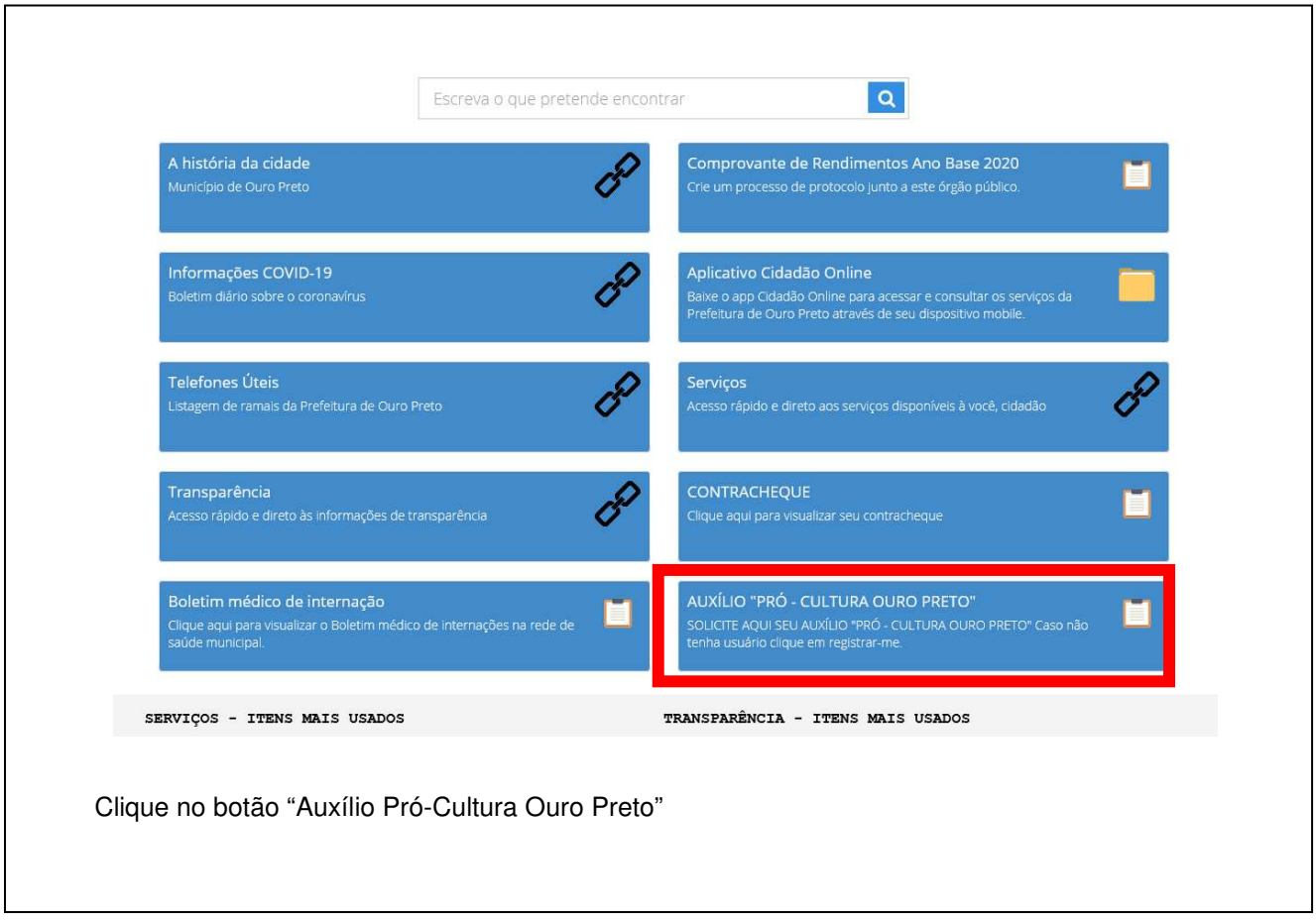

Clique no botão “Auxílio Pró-Cultura Ouro Preto”

PASSO 02

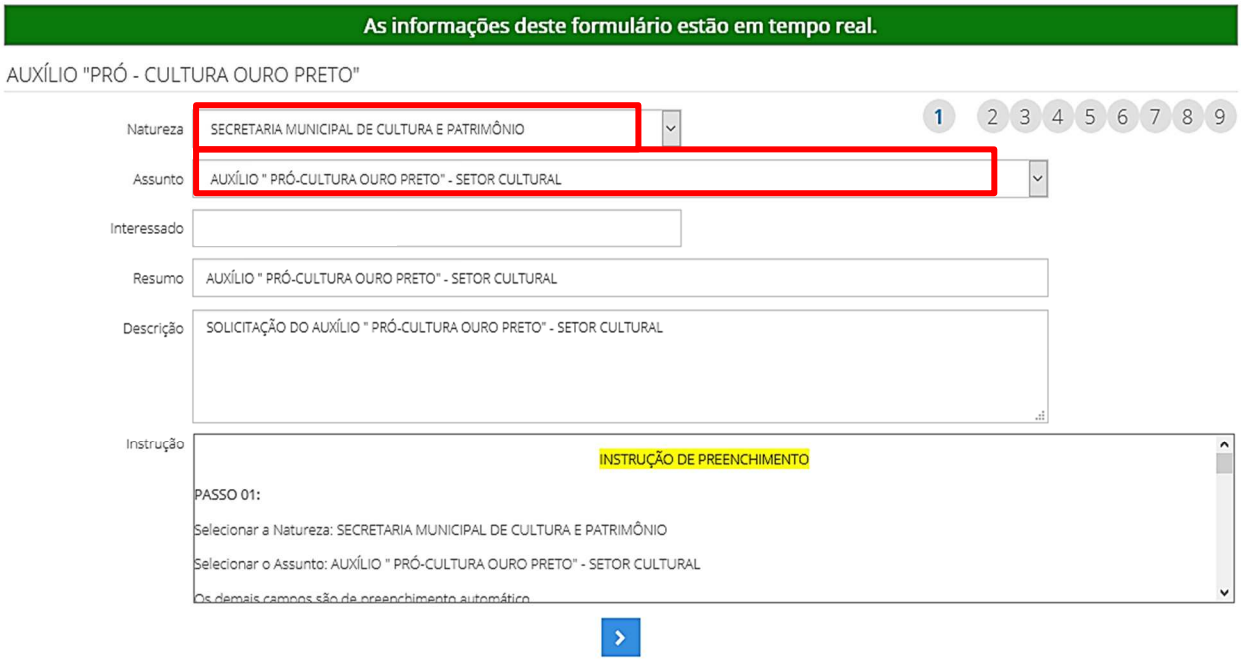

a) Em Natureza, selecione a opção: “SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO”

b) Em Assunto, selecione a opção “AUXÍLIO PRÓ CULTURA OURO PRETO - SETOR CULTURAL”

c) Em Interessado, certifique-se que o seu nome esteja preenchido corretamente;

d) Os campos Resumo e Descrição não precisam ser alterados.

e) Caso tenha alguma dúvida, todas orientações estão no campo Instrução;

f) Avance para próxima etapa, clicando no ícone

PASSO 03

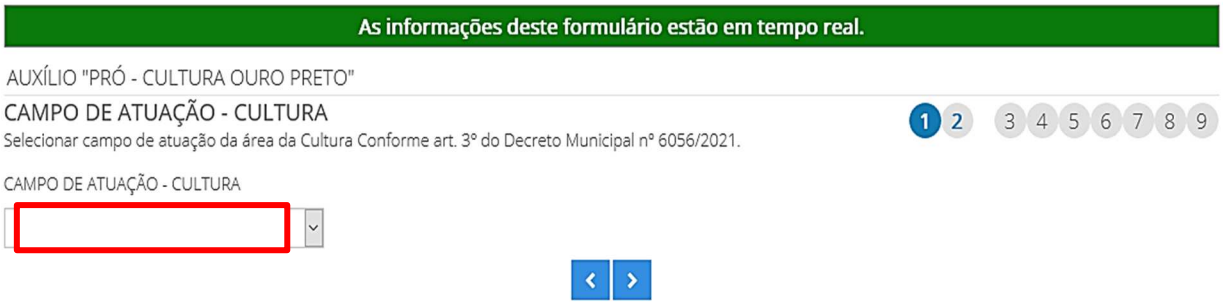

Selecionar campo de atuação da área da **Cultura** – Conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 6056/2021, e marque uma das opções. Depois de selecionar o campo, avance para próxima etapa.

Opções:

Artesanato *(Artesãos de pedra, madeira, vime e materiais semelhantes, ceramistas, tapeceiros, cesteiros, bordadeiras, costureiros, rendeiras); (Artesãos de tecidos, couros e materiais semelhantes); (Artesãos de metais preciosos e semipreciosos) e (Artesãos não classificados anteriormente);*

Artes Cênicas *(Atores, produtores, diretores de espetáculos, dramaturgos, cenógrafos, artista de circo, bonequeiros, professores e afins);*

Cultura Popular *(Professores, Capoeiristas, Doceiros, Sineiros);*

Dança *(Coreógrafos, bailarinos e professores);*

Fotografia *(Fotógrafos profissionais);*

Literatura *(Escritores, professores, editores);*

Música *(Compositores, músicos, instrumentistas, cantores, professores, confeccionadores e restauradores de instrumentos musicais, regentes e maestros);*

Técnicos da área de cultura *(Técnico em gravação e masterização de áudio; Técnico em sonorização; Técnicos em operação de aparelhos de projeção; Sonoplastas; Microfonista; Projetista de som; Contrarregra; Iluminotécnicos; Técnicos de radiodifusão e gravação audiovisual, Cerimonialista; Figurinistas; Produtores); (Técnicos não classificados anteriormente).*

PASSO 04

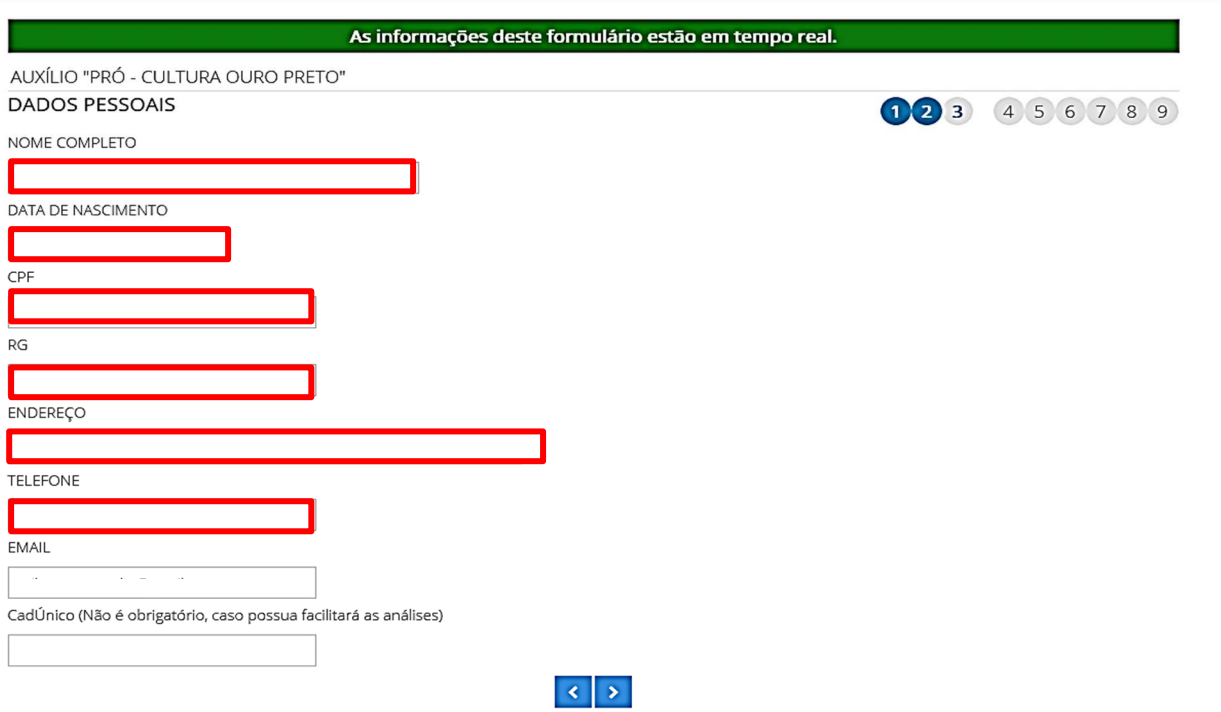

Preenchimento dos Dados Pessoais. Informe os seus seguintes dados:

a) Nome completo: Informe o nome do solicitante

b) Data de Nascimento:Selecione a data de nascimento

c) CPF: Número do seu CPF

d) RG: Informe o número do seu RG

e) Endereço: Preencha o seu endereço completo;

f) Telefone: Informe número de contato

Obs.: Todos os itens acima são de preenchimento obrigatório

g) Email: preenchimento automático

h) Cadúnico: Informe o Número de Identificação Social (NIS)* item não obrigatório.

Após o preenchimento avance para próxima etapa

PASSO 05

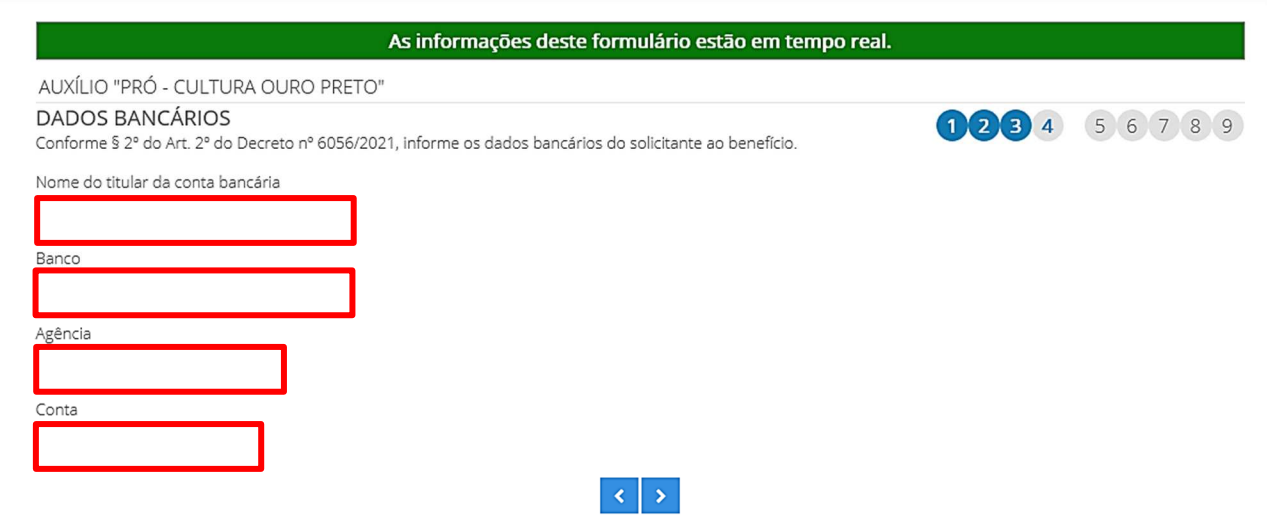

Preencha todos os campos (Nome, Banco, Agência e Conta) de acordo com a conta bancária onde você deseja receber o benefício. A conta deve estar em nome do requerente obrigatoriamente.

Após o preenchimento avance para próxima etapa

PASSO 06

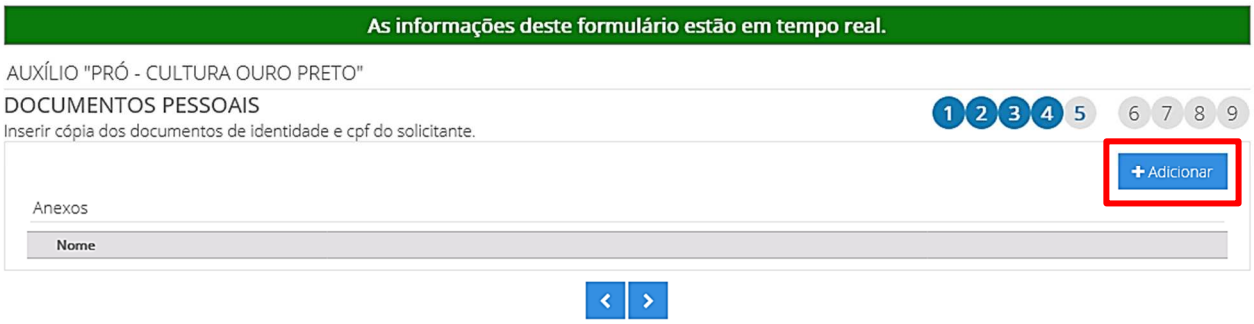

Adicione o arquivo (formato jpg ou pdf) que contém a cópia da sua carteira de identidade.

Para isto, clique no botão Adicionar. Repita a operação para adicionar a cópia do CPF.

Após adicionar os arquivos, avance para próxima etapa.

PASSO 07

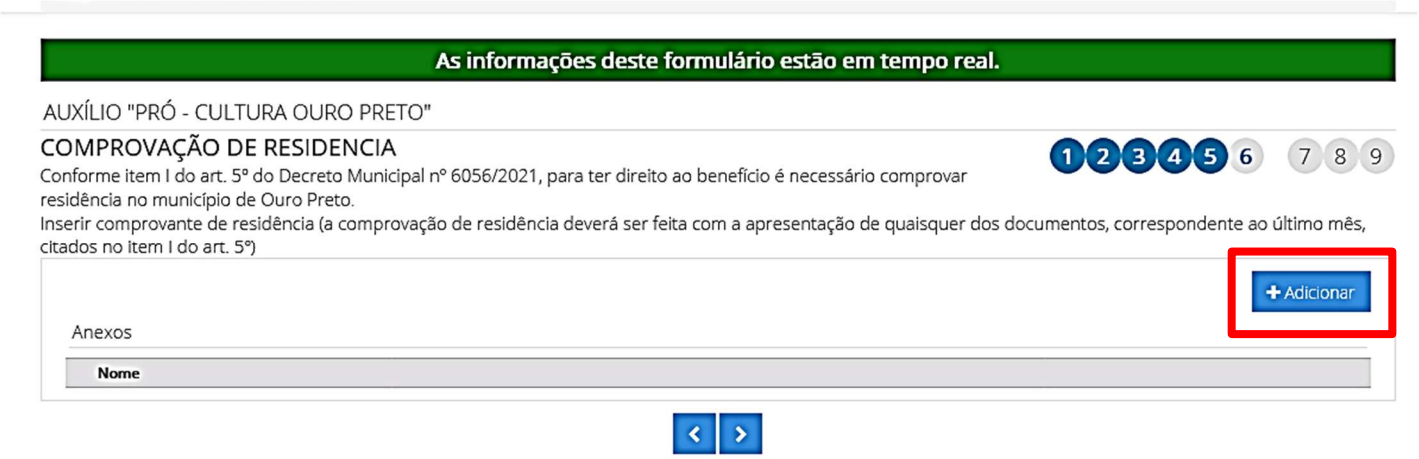

Adicione o arquivo (formato jpg ou pdf) que contém a cópia do seu comprovante de residência (último mês). Para isto, clique no botão Adicionar, selecione o arquivo e clique em salvar. Após adicionar os arquivos, avance para próxima etapa.

ATENÇÂO: O Decreto Municipal nº 6.056/2021 orienta que a comprovação de residência deverá ser feita com a apresentação de quaisquer dos seguintes documentos:

Qualquer conta em nome do trabalhador correspondente ao último mês (água, luz, telefone, internet, outros);

Contrato de locação em que figure como locatário;

Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta (água, luz, telefone, internet, outros) em nome do proprietário;

Boletos bancários (mensalidade escolar, plano de saúde, financiamento bancário, outros);

Guia carnê do IPTU ou IPVA;

Obs.: Quando o interessado for maior de 18 anos e menor de vinte e um anos bastará a comprovação da residência do pai ou responsável legal.

PASSO 08

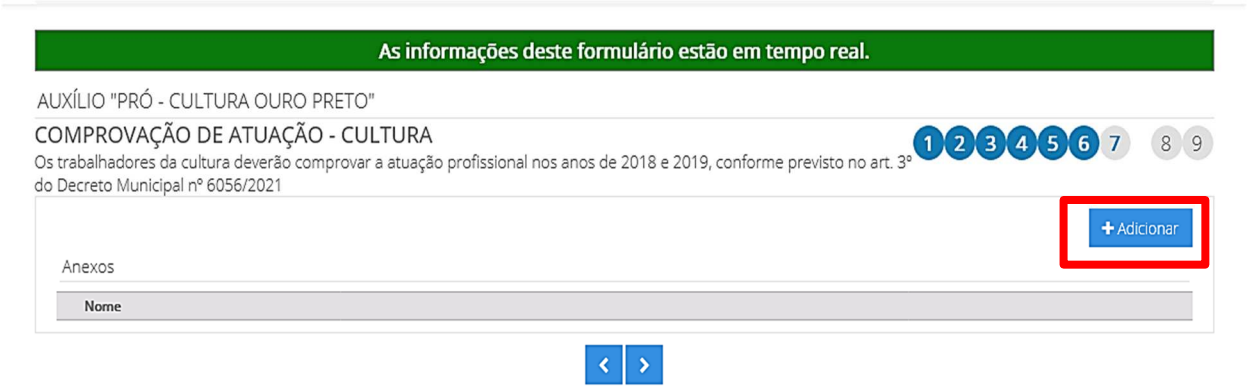

Adicione os arquivos (formato jpg ou pdf) que comprovem a atuação do solicitante na área artística e cultural durante os anos de 2018 e 2019, clicando no botão Adicionar, e em seguida selecione o arquivo e clique em Salvar. Após adicionar os arquivos, avance para próxima etapa.

OBSERVAÇÃO: Os trabalhadores da cultura deverão comprovar a atuação profissional nas áreas artística e cultural nos anos de 2018 e 2019, por meio de apresentação de (documentação específica para os trabalhadores da cultura):

I) Autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo do Decreto nº 6.056/2021; **OU**

II) Documentação, conforme lista exemplificativa:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Clipping, cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do profissional, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia, matérias de jornal, páginas da internet, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação. Os documentos deverão, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis;

c) Contratos de prestação de serviços;

d) Carta de anuência ou nota fiscal detalhada relativa aos serviços prestados nos anos de 2018 e 2019;

e) Declaração de autoridade local constituída, sendo exclusivamente proveniente de conselhos de classe, nos termos do Decreto-lei Federal nº 1.402, de 5 de julho de 1939, sindicatos ou agentes públicos, que afirme que o artista atua no local;

f) Qualquer outro documento idôneo apto a comprovar a atuação profissional, nos exercícios de 2018 e 2019, em seu respectivo segmento, tais como fotografias ou postagens em redes sociais, recibos de pagamento ou outros documentos similares, emitidos por pessoa física ou jurídica.

ATENÇÃO: Material incompleto, imagens sem identificação, ausência de documentação que comprove a atuação ou outros fatos e situações que não consigam comprovar a atuação do solicitante, poderão ser motivo de indeferimento do pedido.

PASSO 09

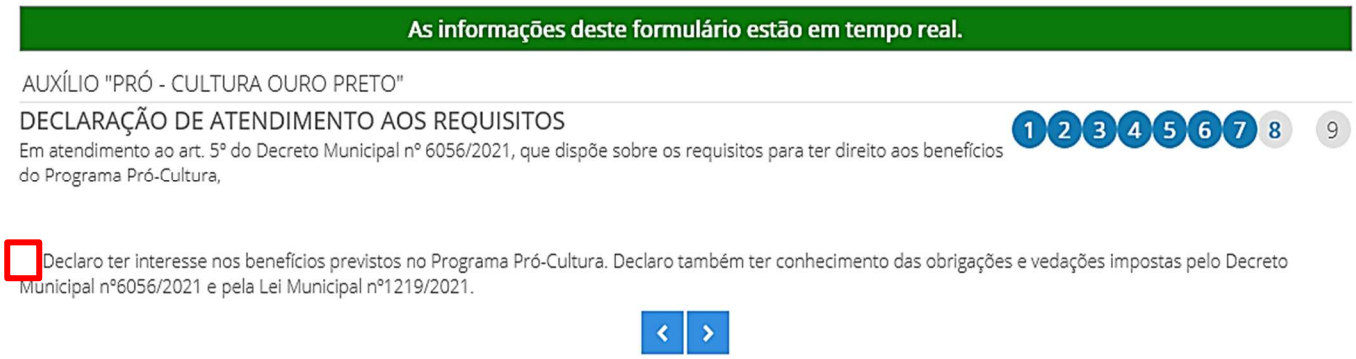

O solicitante deverá atender a todos os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 1.219/2021 e no Decreto Municipal nº 6.056/2021. Apenas se todas as exigências forem atendidas, é que o solicitante informará que se enquadra ao perfil. Marque a opção que atende os requisitos e avance para próxima etapa.

ATENÇÃO:

Em atendimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 6.056/2021, os requisitos necessários para ter direito aos benefícios do Programa Pró-Cultura são:

- Residir no munícipio de Ouro Preto;

- Ter as atividades profissionais interrompidas/afetadas devido às medidas de isolamento social ocasionadas pela pandemia de Covid-19;

- Ter atuado profissionalmente na área da cultura ou turismo durante os anos de 2018 e 2019;

- Não possuir emprego formal ativo;

- Não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, estadual ou municipal, ressalvados o Programa Bolsa Família e o Bolsa Moradia;

- Não ter recebido no ano de 2020, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

- Não ter realizado no ano de 2020, contratos com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto que somados atingem valor superior a R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PASSO 10

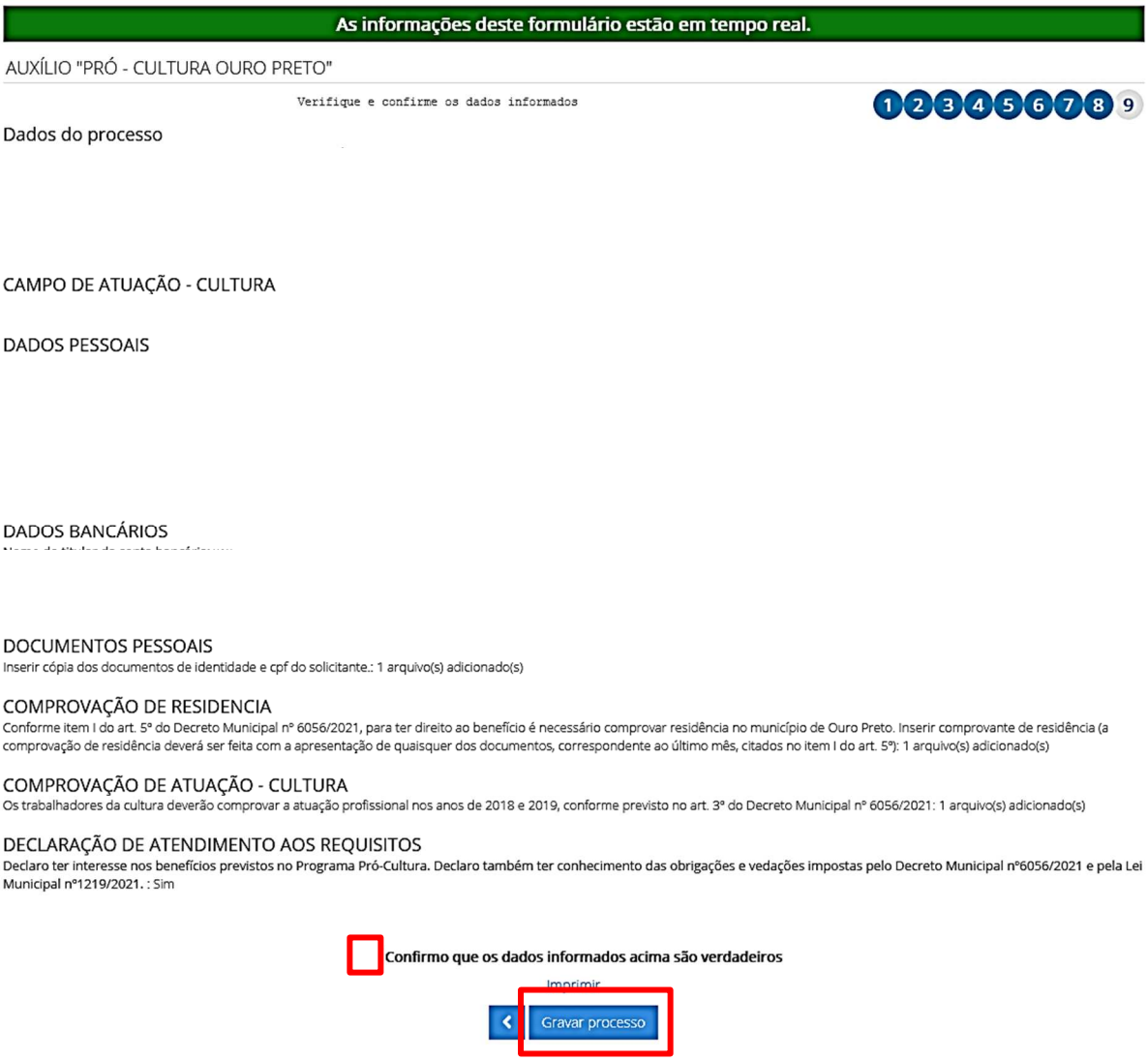

Por fim, verifique todos os seus dados e informações, marque a opção Confirmo. E clique em Gravar processo.

PASSO 11

Abertura de Protocolo

Código:
Assunto: AUXÍLIO " PRÓ-CULTURA OURO PRETO" - SETOR CULTURAL
Interessado:
Data:
Descrição: SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO " PRÓ-CULTURA OURO PRETO" - SETOR CULTURAL
Acompanhe a situação deste processo neste portal:
Portal do Cidadão

Fim do processo de Requisição Online

Será gerado o comprovante de abertura do seu processo que será enviado para o seu email. Guarde este comprovante para que possa consultar o andamento do seu requerimento.